

TERMO ADITIVO Nº 002/2025.

“2º (segundo) TERMO ADITIVO À ARP Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/10/2025), de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa localizada na Rua João Pessoa, nº 130 Centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representado pela seu Presidente, o Vereador, LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2140337 - SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.824.481-60, residente e domiciliado à Rua Coronel Ponce, nº111, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominada CONTRATANTE**, e a empresa, Supermercado Roma Ltda Epp, Pessoa Jurídica de Direito Interno Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.642.985/0001-17, estabelecida na Rua Daniel Cezario, 904, Bairro Senhor Divino, na cidade de Coxim-MS, representada neste ato, pelo Senhor, Roberto Longo, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 257, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Coxim-MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 429686/SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 445.628.881-72, doravante denominada **FORNECEDORA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.2. O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação de prazo e valor do quantitativo da ARP nº 005/2024, celebrada entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado a ARP Nº 005/2024, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **03/10/2025 a 03/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Mediante o **TERMO ADITIVO** o valor do quantitativo do objeto da ARP nº 005/2024, a ser pago é de R\$ 49.965,93 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

3.2 O valor estimado para utilização da ARP, passa a ser de R\$ 95.693,76 (noventa e cinco mil seiscentos e noventa e três e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente TERMO ADITIVO passa a integrar a ARP nº 005/2024, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim, MS., 02 de outubro de 2025.

LUIZ EDURDO DOS SANTOS
VEREADOR – PRESIDENTE
{CONTRATANTE}

Supermercado Roma Ltda Epp
Roberto Longo
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:

Aline Moreira
CPF/MF: 489.XXX.794.651-49

Arthur De Lamare
CPF/MF Nº 048.XXX.091-88.